



PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 440 de 27 de setembro de 2013

**Autoriza Abertura de Crédito Especial
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIUONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR R\$
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.		
	16.451.0080.1.135	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.	
	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	70.000,00
TOTAL:			70.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desse CRÉDITO ESPECIAL, os provenientes da ANULAÇÃO da dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR R\$
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.		
	15.452.0745.1.031	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.	
	4.4.90.51	Obras e Instalações	70.000,00
TOTAL:			70.000,00

Art. 3º - A abertura deste CRÉDITO ESPECIAL tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para 2013.

Art. 4º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida-MA, em 27 de setembro de 2013.


JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal